DECRETO Nº 5484 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovada a Subdivisão em forma de desmembramento do imóvel "Chácara Urbana 24A", situado no perímetro urbano do Município de Missal, conforme matrícula nº 33.235, com área total de 6.208,00 m², originando o total de 3 (três) lotes.

Art. 2º - A denominação dos imóveis resultantes dessa subdivisão, cujos limites e confrontações constam no mapa e memorial descritivo anexos, passa a ser:

I – Chácara Urbana 24A, com área de 3.278,00 m²;

II – Chácara Urbana 24A1, com área de 1.465,00 m²;

III – Chácara Urbana 24A2, com área de 1.465,00 m²;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná